

Edital para Seleção de Estágio Não Obrigatório NEBEq – Setor Equinos - FER

EDITAL Nº 11/PROGRAD/2024 Programa Institucional de Bolsas de Estágio – PIBE 2025 (Retificado pelos Editais nº 12/PROGRAD/2024 e nº 15/2PROGRAD/2024)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REMUNERADO PARA O(A) O NEBEq – Laboratório Nova Equideocultura e Bem-estar de Equinos - SETOR DE EQUINOS, situado na Fazenda Experimental da Ressacada, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do(a) Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 16/PROGRAD/2022 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Agronomia, Zootecnia e Medicina Veterinária da UFSC, para atuar no NEBEq – Laboratório de Nova Equideocultura e Bem-estar de Equinos), situado na FER/CCA/UFSC, executando as seguintes atividades: ACOMPANHAR e AUXILIAR o planejamento e a execução das atividades supervisionadas pela docente responsável, entre elas:

- inspeção de rotina dos cavalos e das instalações
- registros de ações necessárias verificadas pelas inspeções
- condução dos cavalos entre áreas e piquetes de acordo com planejamento do manejo alimentar
- auxiliar formação e manejo das forragens/capineiras e estoque de alimento suplementar
- manter atualizado caderno de notificações sobre ocorrências e registros do programa sanitário, alimentação e demais ocorrências (introdução de novos alimentos e práticas e manejo, exames, vermifugações, vacinas, exame clínicos periódicos)
- acompanhar preparo de aulas práticas
- organização do material de uso com/para cavalos: suplementos, cabrestos, escovas;
- planejamento da pista e materiais necessário às Terapias Assistidas com Cavalos
- contato com equipe multidisciplinar necessária às Terapias Assistidas com Cavalos
- programas de treinamento dos cavalos para as Terapias Assistidas com Cavalos
- acompanhar e auxiliar na organização administrativa de demandas e soluções entre NEBEq e fazenda
- acompanhar, propor melhorias e redigir as atualizações dos POPs (procedimentos operacionais padrão) como forma de comunicação efetiva entre frequentadores do NEBEq;

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja

contemplada por alunos da UFSC, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

- 2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;
- 2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso descrito no item 1.2;
- 2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;
- 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- 2.1.6. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 2.1.7. Apresentar declaração de conclusão da disciplina de Equinocultura ou equivalente ou declaração de experiência de contato prévio com equinos;

2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 14 de março de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 06 a 13 de março de 2025, ao meio-dia.

4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: denise.nebeq@gmail.com, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – PIBE2025”, com os documentos abaixo descritos em anexo na mesma mensagem da inscrição.

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- c) Atestado de matrícula do semestre 2025/1;
- d) Currículo modelo Lattes CNPq ou similar atualizado;
- e) “Carta de Apresentação” de próprio punho, descrevendo expectativas sobre esse estágio para a vida profissional (foto da carta para envio em conjunto com demais documentos do item 4.2)

f) Declaração da aprovação na disciplina de Equinocultura (ou equivalente) ou declaração ou comprovante descrevendo experiência prévia com equinos;

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo estipulado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A vaga deste edital será distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.

5.2. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio de ordem decrescente de média formada pelas notas: média entre IAA e nota da carta de apresentação (clareza e expectativa de acordo com programa de atividades descrito no item 1.2).

6.2. Havendo empate, será priorizado o candidato mais idoso.

6.3 O resultado será publicado na página do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural até o dia 14 de março de 2025, endereço digital: dzdr.cca.ufsc.br e será atualizado à medida que forem chamados os selecionados.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro da vaga ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail de contato, fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo 03 dias será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio (SIARE) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio SIARE, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser a) “Estágio PIBE CAE - Assinatura de TCE XXXXXXX”, para as bolsas relativas a Estudante com Deficiência e a Promoção de Acessibilidade; ou b) “Estágio PIBE Geral -

Assinatura de TCE XXXXXXXX – Cód. XXXX” para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

7.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não houver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2025, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

ANEXO I

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com os documentos listados no item 4.2 do Edital para Seleção de Estagiário PIBE 2025 do NEBEq. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – NEBEq PIBE 2025

Número do Edital ao qual quero concorrer:	EDITAL Nº 11/PROGRAD/2024
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Única vaga do referido edital
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo <input type="checkbox"/> Ampla concorrência

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (Assin@UFSC)